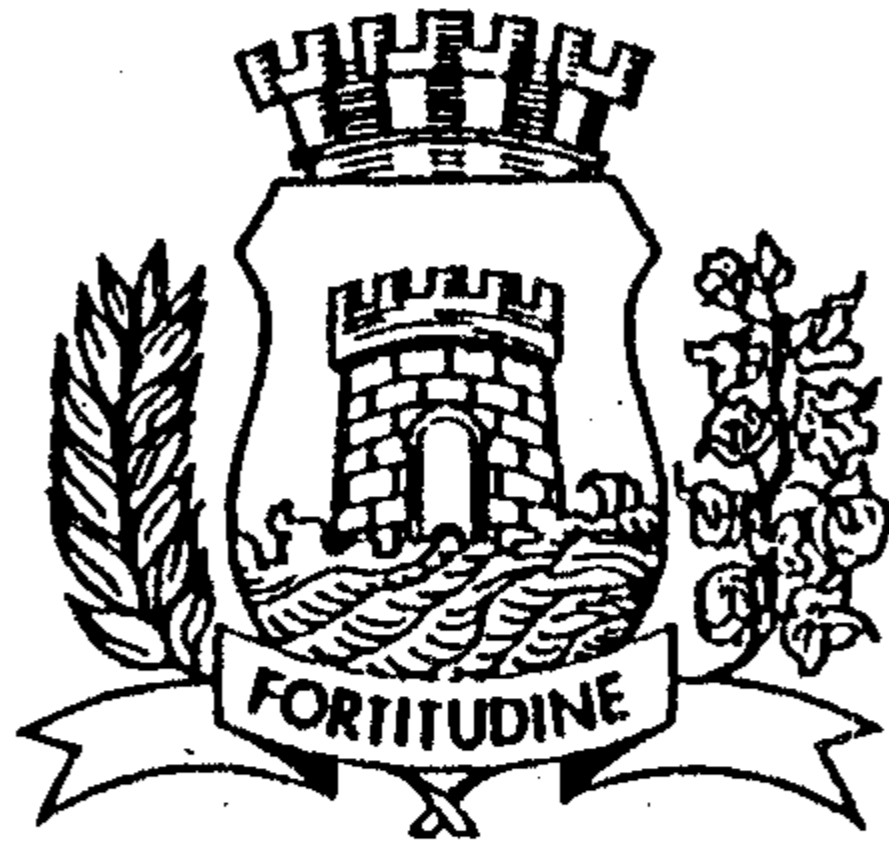


u.kaw.rms  
**DIGITALIZADO**  
EM: 18 / 04 / 00  
Roberto O. Bezerra  
FUNCIONÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 06 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0193/99

ASSUNTO

DENOMINA NARCISO PESSOA, UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA.

VEREADOR MACHADO NETO

LEI Nº 8.376 DE 22 / 11 / 99

DIOM Nº 11.734 DE 02 / 12 / 99

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**  
EM: 24 / 04 / 00  
Daltan  
FUNCIONÁRIO



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 11.734

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

*PROJ. DE LEI Nº 0187/1999*  
LEI Nº 8372 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina João Vitorino Ribeiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOÃO VITORINO RIBEIRO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0169/1999*  
LEI Nº 8373 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Jocelyn Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOCELYN BRASIL, uma artéria do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0189/1999*  
LEI Nº 8374 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Wilson Carvalho Cirino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada WILSON CARVALHO CIRINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0186/1999*  
LEI Nº 8375 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Manoel Clodomir de Almeida, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0193/1999*  
LEI Nº 8376 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Narciso Pessoa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada NARCISO PESSOA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0167/1999*  
LEI Nº 8377 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Raimundo Viana Barbosa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO VIANA BARBOSA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0168/1999*  
LEI Nº 8378 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Liberato Antônio Arruda, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada LIBERATO ANTÔNIO ARRUDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0188/1999*  
LEI Nº 8379 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina José Bernardino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BERNARDINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*PROJ. DE LEI Nº 0180/1999*  
LEI Nº 8380 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Hercília Lima Aragão, um posto de saúde no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8376 DE 22 DE Novembro DE 1999.

Denomina Narciso Pessoa  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Narciso Pessoa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 22 de Novembro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 29 JUN 1999

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão

Em 05 OUT 1999

Presidente

### PROJETO DE LEI N.º 0193/99

Aprovado em 2ª Discussão

Em 06 OUT 1999

Presidente

“Denomina de Narciso Pessoa, uma  
artéria do Município de Fortaleza.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **NARCISO PESSOA**, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 06 OUT 1999

Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE JUNHO DE 1999.

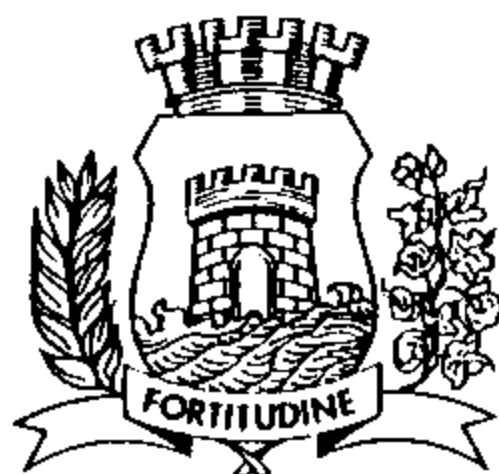
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão Técnica \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Antônio da Silveira Machado Neto  
Vereador

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VICE-ADVOGADO Mário Guimarães  
COMO RELATOR  
Em 31 / 08 / 99  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** **JUSTIFICATIVA**

Narciso Pessoa, falecido aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e sete, foi um homem que destacou-se como empresário por sua coragem, ousadia, força de trabalho e capacidade de assumir desafios.

Profissionalmente, Narciso Pessoa era um militante das áreas que abraçava. Como agro-pecuarista, foi campeão durante 15 anos ininterruptos de expositor de gado holandês.

Antes atuara no ramo de comércio, entrando como funcionário da Firma J. Torquato, a mais importante empresa de material de construção, tornando-se um de seus dirigentes. Em 1975 associou-se a três amigos e criou a Ceará Ferragens, ao mesmo tempo trabalhando na agropecuária em sua Granja São Francisco, em Mucumã, fronteira de Maranguape com Caucaia. Junto com amigos criadores empreendeu um verdadeiro choque genético na raça de gado holandês, importando matrizes e reprodutores de alta linhagem que melhoram a raça holandesa, conhecida e respeitada em todo o País, contribuindo para o enriquecimento da pecuária leiteira do Estado e atraindo usinas para o Ceará. Dessa iniciativa, resultou a instalação da Lassa em Sobral, da Cila em Fortaleza e da Cooperativa de Maranguape que até hoje geram empregos no Estado.

Fundou a Associação dos Criadores de Gado da Raça Holandesa, da qual foi presidente durante muitos, contribuindo intensamente para o fortalecimento do setor com as melhorias no Parque de Exposições Governador César Calls, construção de novos pavilhões, concursos de raça, concurso leiteiro, banco de sêmen, reforma do picadeiro e palestras.

Sua liderança nata o fez ocupar cargos nas diretorias do Maguary, Fortaleza Sport Club, Fênix Caixerai, Associação dos Merceeiros do Ceará entre outros.

Apaixonado por pássaros, foi fundador do Canário Clube de Fortaleza. Aos 72 anos, decidiu dar um novo rumo a sua vida e fundou a Empresa de Transportes Coletivos Transpessoa, a qual dirigia junto com os filhos e onde trabalhou até seus últimos dias.

Sobre ele, o Jornal das Classes Empresariais, editado pela FACIC, disse: "A trajetória de Narciso Pessoa é um exemplo vivo dos homens raros que não se acomodam e estão sempre lutando".

  
Antônio da Silveira Machado Neto  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

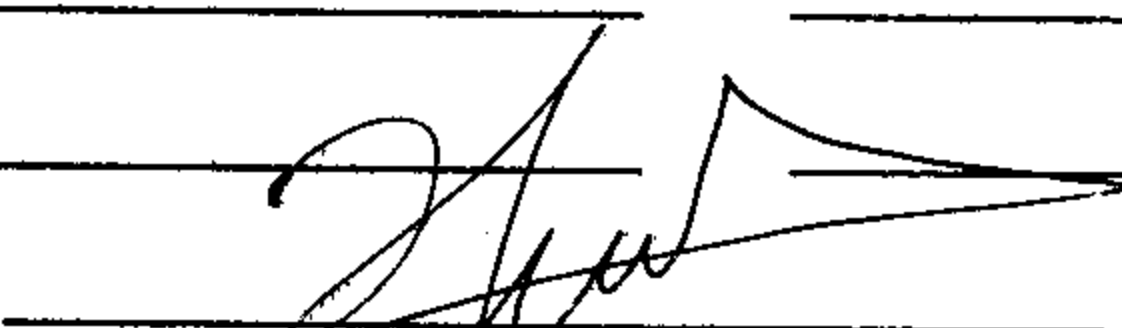
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0193199

AUTOR Machado Neto

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.


SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 11 DE Agosto DE 1999.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
Presidente

**COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**A ORDEM DO DIA**

PARECER Nº 091 /99  
O PROJETO DE LEI Nº 0193/99

05 OUT 1999  
  
Presidente

O ilustre Vereador **Antônio da Silveira Machado Neto** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Narciso Pessoa uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1999.

  
(Ver. MÁRIO MAIA (PSB) – Relator)

  
(Presidente)

A ORDEM DO DIA

21 OUT 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0193/99.

APROVADO

EM 21 OUT 1999

Presidente

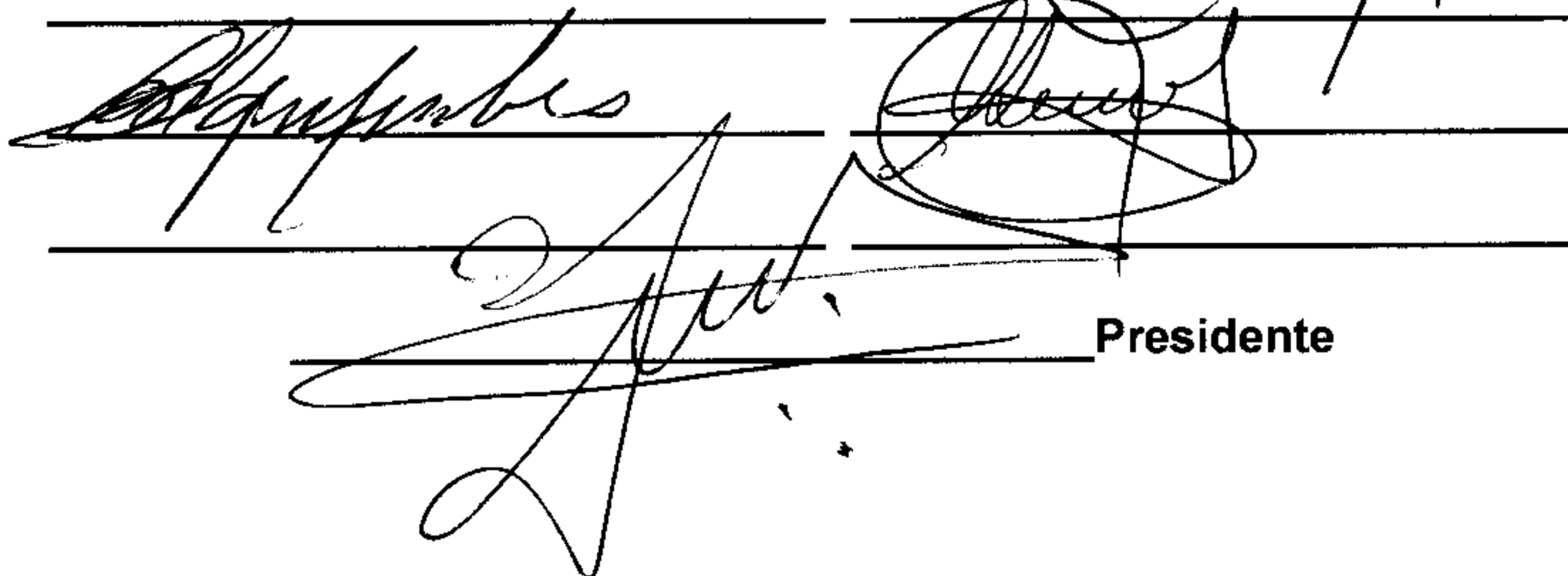
Denomina de Narciso Pessoa  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Narciso Pessoa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19 DE Outubro DE 1999.



Presidente



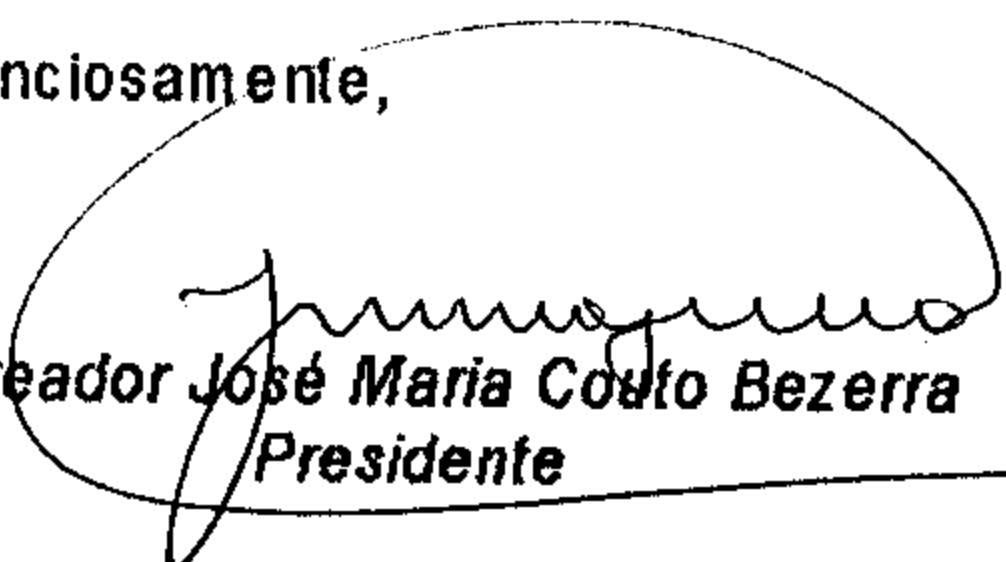
**OFÍCIO Nº 2990 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 25 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **MACHADO NETO**, que "**DENOMINA NARCISO PESSOA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,

  
Vereador **José Maria Couto Bezerra**  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta